Ill.mo e Ex.mo Snr.

Tendo de novo fallado ao Negociante José Ferreira Alves, sobre a passagem dos Snrs. Pensionarios, respondeo-me que o preço de mil francos que elle tinha pedido não era extraordinario attentas as despezas que elle tem a fazer para os commodos dos ditos Snrs. e ao tratamento que elle lhes destina; que he verdade que o preço usual hé de oito centos francos, porem que aos que pagaõ huma tal quantia não detem com elles muitas attenções, e de ordinario dão as navios frete; mas que todavia elle diminuirá no preço pedido cem francos por pessôa, e mesmo está prompto a recebe-los pelos 800 francos, não sendo obrigado a trata-los milhor do que ordinariamente se faz, e do que elle tratou a alguns dos mesmos Snrs. Pensionarios vindos da Bahia.

Sendo que a V. Ex.a convenha o proposto pelo referido Negociante, queira dar-me as necessarias instrucções para ultimar o negocio. Deos Guarde a V. Ex.a

Havre 11 de Abril de 1828.

Ill.mo e Ex.mo Snr. João Antonio Pereira da Cunha,
Encarregado de Negocios do Brazil, em França

Symphronio Maria Pereira Sodré

1828

Do Consul do Hâvre